



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2017

PROCESSO nº 13/2017

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bll.org.br>.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/02/2017, ÀS 9:00 HS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/03/2017, ÀS 9:00 HS.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site <http://www.bll.org.br>, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de oficinas e cursos de capacitação profissional, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, da Lei Municipal nº 3.305, de 17 de dezembro de 2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o cadastramento do fornecedor junto a **Bolsa de Licitações e Leilões** através do portal de compras municipais acessando o endereço <http://www.bll.org.br>.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site <http://www.bll.org.br>, no dia **02/03/2017**, com início às **9:00h**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 8:45h do mesmo dia**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de oficinas de capacitação profissional, conforme especificações constantes do Anexo I.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todas as microempresas e empresas de pequeno porte que cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, esteja devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do [site http://www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.1.1. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Estado de São Paulo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital para o objeto licitado, o objeto não será adjudicado ao respectivo vencedor, procedendo-se a repetição da licitação em relação ao item que se apresentar nestas condições, para que haja ampla participação dos interessados.

3.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Pederneiras, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.5.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.5.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.5.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.bll.org.br>.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pederneiras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo o valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) preço unitário e total por item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

b) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários para o fiel cumprimento do objeto da presente licitação, tais como: materiais didáticos e pedagógicos, materiais para demonstração prática, equipamentos e ferramentas a serem utilizados nos cursos, equipamentos de segurança e transportes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário; bem como todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas decorrentes da execução do objeto e entrega de Certificado personalizado ao final dos cursos.

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste Edital.

5.7. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

5.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.9. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema.

6.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da **licitante ofertante** contenham elementos **que permitam** a sua identificação.

6.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

6.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

6.4. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes detentores de propostas classificadas deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6.6. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.8. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

6.9. A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Encerrada a etapa de lances, se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte locais (Município de Pederneiras), na forma da Lei Municipal nº 3.305/2015**, nos seguintes termos:

6.10.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte locais sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte local cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

6.10.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão do direito de preferência;

6.10.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte locais que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

6.10.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

6.11. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte local;

6.12. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte local, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte locais cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.10.1;

6.12.1. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte local, e não configurada a hipótese prevista no subitem 6.12, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.15. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida **no item 7, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas. Os documentos serão enviados para o endereço mencionado no **item 7.2.5** do Edital.

6.16. O prazo de que trata o item 6.15 poderá ser prorrogado a critério do Município de Pederneiras, por no máximo igual período, mediante solicitação do licitante por escrito, devidamente acompanhada do comprovante de postagem no Correios, de forma a comprovar de que não foi ele quem deu causa ao atraso na entrega dos documentos de habilitação e proposta.

6.17. Esta Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 6.15.

6.18. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

6.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.20. A não apresentação da documentação exigida no item 7 e da proposta de preços do item contendo o valor, nos prazos estabelecidos nos itens 6.15 e 6.16, sem motivos devidamente justificados, ensejará a aplicação das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação..

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos mobiliários;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “g”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado que comprove (m) o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

b) **Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **para o caso de :**

c.1) **empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

c.2) **empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz .**

7.2.3. . Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, nos termos do item 6.12 deste Edital, juntamente com a **planilha (Proposta de preços) dos itens contendo os valores (unitários e totais e total geral), descrição dos serviços**, cujo valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7.2.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.2.5. **Os documentos deverão ser encaminhados para a Secretaria de Compras e Licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro – Pederneiras/SP – CEP 17280.000.**

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “8.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita por item.

9 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As aulas teóricas e práticas serão realizados em locais e espaços adequados, que serão disponibilizados pelo Município de Pederneiras, ficando o licitante vencedor responsável pela manutenção do referido local.

10.2. Todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do termo de contrato correrão exclusivamente por conta da contratada, inclusive aquelas relacionadas com o fornecimento dos materiais didáticos e pedagógicos, materiais para as aulas práticas, equipamentos e ferramentas a serem utilizados nos cursos, equipamentos de segurança e transportes, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário; bem como todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas decorrentes da execução do objeto e entrega de Certificado personalizado ao final dos cursos.

10.3. O licitante vencedor deverá manter o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições e devidamente atestados pela Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordem de Pagamento Bancária, após a conclusão de cada um dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da apresentação à Secretaria Municipal de Finanças, da nota fiscal/fatura correspondente, com a quantidade de horas de aulas efetivamente realizadas, devidamente atestada pela Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social.

12.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV.

13.2. A adjudicatária deverá assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do comunicado expedido pela Prefeitura Municipal de Pederneiras.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

13.4. O contrato será celebrado com duração até o dia 31/12/2017.

13.5. Constitui condição para a assinatura do Contrato:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante, ou se o administrador for pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

14.1.1. Pela recusa injustificada de assinar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido ou de retirá-lo dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

14.1.2. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.1.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

14.1.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

14.1.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

15.1.1. Ficha nº 259 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica;

15.1.2. Ficha nº 310 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial e;

15.1.3. Ficha nº 312 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

16.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

16.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Jornal da Cidade de Bauru e nos sítios eletrônicos <http://www.bll.org.br> e <http://www.pederneiras.sp.gov.br>.

16.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

16.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema.

16.5.2. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

16.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a **Bolsa de Licitações e Leilões**.

16.7. Os esclarecimentos sobre os serviços, poderão ser obtidos junto à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone (14) 3284-1588, com as Senhoras Maria Cristina e/ou Juliana.

16.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo III - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo IV – Minuta de Contrato e;

Anexo V – Termo de Ciência e Notificação.

16.9. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

16.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Pederneiras, 13 de fevereiro de 2017.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 13/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2017

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de oficinas de capacitação profissional, na seguinte conformidade:

I - DO OBJETO

1 - OFICINA DE MANICURE

VAGAS PARA ATÉ 10 MULHERES

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS, A SEREM DISTRIBUIDAS NO MÊS DE MAIO/2017, DATAS A COMBINAR

PROGRAMAÇÃO:

**ENSINAR SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS UNHAS
PREVENÇÃO DE DOENÇAS DAS UNHAS
ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS
CUTILAGEM E ESMALTAGEM**

TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SEREM UTILIZADOS NA OFICINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, ASSIM COMO O PROFISSIONAL COMPETENTE E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.

LANCHES E ESPAÇO FÍSICO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: EDE SÔNIA CLAUDIO ROSSI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 - OFICINA DE CHOCOLATERIA

VAGAS PARA ATÉ 15 PESSOAS(ENTRE ADOLESCENTES E FAMILIARES)

CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS A SEREM DISTRIBUÍDAS NO MÊS DE MARÇO/2017,
DATAS A COMBINAR

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES SERÃO OFERECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL
(CREAS)

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA

- MATERIAL DIDÁTICO
- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS AULAS PRÁTICAS
- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR AS OFICINAS
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
- FORNECIMENTO DE KIT PARA ALUNOS QUE FREQUENTAREM AS OFICINAS ATÉ O FINAL.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Bombons, Trufas e ovos tradicionais

Conhecendo os chocolates, processos de derretimento, temperagem e moldagem das cascas

linhas de ovos de páscoa tradicionais

Bombons: dos recheios e inclusões á decoração

Linhas de ovos infantis(tendência)

Trufas: recheios banhos e decorações

Linha de ovos de colher

Preparando a base para ovos artísticos

Decoração de ovos artísticos

Ovos decorado treliça

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: CAROLINE FRANCELIM

3 - OFICINA DE MECANICA DE MOTOS

VAGAS PARA ATÉ 15 ADOLESCENTES DE 13 A 21 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A SEREM DISTRIBUIDAS NO MÊS DE ABRIL/2017, DATAS A COMBINAR

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES SERÃO OFERECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL (CREAS)

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

- MATERIAL DIDÁTICO
- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS AULAS PRÁTICAS
- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR AS OFICINAS
- CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO
- FORNECIMENTO DE KIT PARA OS ALUNOS QUE FREQUENTAREM AS OFICINAS ATÉ O FINAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Metodologia

Mecânica de ciclomotores

Mecânica de motocicletas

Componentes e o funcionamento de um motor de 2 a 4 tempos

Componentes e o funcionamento do sistema de freio, suspensão direção alimentação e carburação

realizar a mecânica e a revisão técnica passo a passo

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: CAROLINE FRANCELIM

4 - OFICINA DE PIZZAIOLO

VAGAS PARA ATÉ 15 PESSOAS(ENTRE ADOLESCENTES E FAMILIARES)

CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS A SEREM DISTRIBUÍDAS NO MÊS DE MAIO/2017, DATAS A COMBINAR

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES SERÃO OFERECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL (CREAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA

- MATERIAL DIDÁTICO
- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS AULAS PRÁTICAS
- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR AS OFICINAS
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
- FORNECIMENTO DE KIT PARA ALUNOS QUE FREQUENTAREM AS OFICINAS ATÉ O FINAL.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Perfil Profissional do Pizzaiolo

Fundamentos Organizacionais na Pizzaria

Organização de estoque

Armazenamento de insumos

Estrutura e Funcionamento de Pizzaria

Pizzas: Preparo da massa, molhos e recheios

Montagem e Decoração de pizzas

Pizza de Mussarela, calabresa, frango com catupiry, atum, abobrinha, couve, chocolate,

Pizzas com borda recheada

Calzones de Calabresa, milho, misto, de banana,

Crostini

Scalinata de presunto e Queijo com Milho, de calabresa, e Marguerita

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: CAROLINE FRANCELIM

5 - OFICINA DE CHAPEIRO

VAGAS PARA ATÉ 15 PESSOAS (ENTRE ADOLESCENTES E FAMILIARES)

CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS QUE SERÃO DISTRIBUIDAS NO MÊS DE JUNHO/2017 A SEREM COMBINADAS AS DATAS

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES FICA A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL (CREAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

MATERIAIS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

- MATERIAL DIDÁTICO
- MATERIAIS PARA AS AULAS PRÁTICAS
- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR AS OFICINAS
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
- FORNECIMENTO DE KIT BÁSICO PARA OS ALUNOS QUE ACOMPANHAREM ATÉ O FINAL DA OFICINA

CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

Higiene Pessoal

Higienização dos equipamentos, móveis e utensílios

Higiene dos Alimentos

Periodicidade de limpeza

Padronização da produção

Formato e apresentação do Produto

Qualidade dos produtos

Atendimento

Equipamentos e utensílios

Misto quente

Bauru

Cachorro Quente e Cachorro quente especial

X salada

X Hambúrguer

X calabresa

X bacon

X egg

X tudo

Sucos naturais e sucos de Poupas de Fruta congelada

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: CAROLINE FRANCELIM

6 - OFICINA DE PEQUENOS REPAROS (PEDREIRO)

VAGAS PARA ATÉ 15 ADOLESCENTES DE 13 À 21 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A SEREM DISTRIBUIDAS NO MÊS DE JULHO/2017 A SEREM COMBINADAS AS DATAS

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES É RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL (CREAS)

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

- MATERIAL DIDÁTICO
- MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS PARA AS AULAS PRÁTICAS
- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR AS OFICINAS
- CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO
- FORNECIMENTO DE KIT BÁSICO PARA CADA ALUNO QUE ACOMPANHAR AS OFICINAS ATÉ O FINAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Noções básicas de: Alvenaria, Madeiramento e Cobertura, Hidráulica, elétrica e pintura

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: CAROLINE FRANCELIM

7 - OFICINA DE PANIFICAÇÃO

VAGAS PARA ATÉ 15 PESSOAS (ENTRE ADOLESCENTES E FAMILIARES)

CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS A SEREM DISTRIBUIDAS NO MÊS DE SETEMBRO/2017, A SEREM COMBINADAS AS DATAS

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL (CREAS)

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

- MATERIAL DIDÁTICO
- MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS PARA AS AULAS PRÁTICAS
- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR AS OFICINAS
- CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- FORNECIMENTO DE KIT BÁSICO PARA CADA ALUNO QUE ACOMPANHAR AS OFICINAS ATÉ O FINAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Planejamento da Produção

Etapas Básicas da Produção de Produtos de panificação

Recheios, caldas e coberturas doces e salgadas

Características de massas de pães

Características de farinha para panificação

Fabricação de pão tipo de leite

Fabricação de pão tipo de água

Fabricação de pão tipo italiano

Fabricação de pão sírio

Fabricação de pão de hot dog

Fabricação de pão doce

Fabricação de Broa de Fubá

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: CAROLINE FRANCELIM

8 - OFICINA DE CABELELEIREIRO E CORTE ARTISTICO

VAGAS PARA ATÉ 15 ADOLESCENTES DE 12 A 21 ANOS

CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS QUE SERÃO DISTRIBUIDAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2017 A SEREM COMBINADAS AS DATAS

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES FICA A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA(CREAS)

MATERIAL A SER OFERECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

- MATERIAL DIDÁTICO

- MATERIAIS PARA AS AULAS PRÁTICAS

- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR AS OFICINAS

-CERTIFICADO DE CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- FORNECIMENTO DE KIT BÁSICO PARA OS ALUNOS QUE ACOMPANHAREM ATÉ O FINAL DA OFICINA

CONTEUDO PROGRAMÁTICO:

Composição e Crescimento do Cabelo

Tipos de Cabelo

Cor de Cabelo

Cuidado com o Cabelo

Composição do cabelo

Ciclos Biológicos do Cabelo

Lavagem de cabelo

Hidratação profunda

Descongestionamento

Cortes Masculinos

Penteados

Coloração

Apresentação cortes artísticos, Conhecimento sobre ferramentas

Manuseio de cada ferramenta

Higiene e segurança

Corte Freestyle

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: CAROLINE FRANCELIM

9 - OFICINA DE CHOCOLATERIA

VAGAS PARA ATÉ 20 PESSOAS

CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS A SEREM DISTRIBUIDAS NO MÊS DE MARÇO/2017,
DATAS A COMBINAR

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL
(CRAS)

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

- MATERIAIS DIDÁTICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- MATERIAIS E EQUIPAMENTO A SEREM UTILIZADOS NA AULAS PRÁTICAS
- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAREM AS OFICINAS
- FORNECIMENTO DE KIT PARA OS ALUNOS QUE FREQUENTAREM AS OFICINAS ATÉ O FINAL

Conteúdo Programático:

Bombons, Trufas e ovos tradicionais

Conhecendo os chocolates, processos de derretimento, temperagem e moldagem das cascas

linhas de ovos de páscoa tradicionais

Bombons: dos recheios e inclusões á decoração

Linhas de ovos infantis(tendência)

Trufas: recheios banhos e decorações

Linha de ovos de colher

Preparando a base para ovos artísticos

Decoração de ovos artísticos

Ovos decorado treliça

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: JOICE MATHIAS DE OLIVEIRA

10 - OFICINA DE MECANICA DE MOTOS

VAGAS PARA ATÉ 20 PESSOAS

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A SEREM DISTRIBUIDAS NO MÊS DE JULHO/2017, DATAS A COMBINAR

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL (CRAS)

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

- MATERIAIS DIDÁTICOS
- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS AULAS PRÁTICAS
- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAREM AS OFICINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- FORNECIMENTO DE KIT PARA OS ALUNOS QUE FREQUENTAREM AS OFICINAS ATÉ O FINAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Metologia

Mecânica de ciclomotores

Mecânica de motocicletas

Componentes e o funcionamento de um motor de 2 a 4 tempos

Componentes e o funcionamento do sistema de freio, suspensão direção alimentação e carburação

realizar a mecânica e a revisão técnica passo a passo

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: JOICE MATHIAS DE OLIVEIRA

11 - OFICINA DE PIZZAIOLO

VAGAS PARA ATÉ 20 PESSOAS

CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS A SEREM DISTRIBUIDAS NO MÊS DE SETEMBRO/2017, DATAS A COMBINAR

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL (CRAS)

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

- MATERIAIS DIDÁTICOS

- MATERIAIS E EQUIPAMENTO A SEREM UTILIZADOS NA AULAS PRÁTICAS

- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAREM AS OFICINAS

- FORNECIMENTO DE KIT PARA OS ALUNOS QUE FREQUENTAREM AS OFICINAS ATÉ O FINAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Perfil Profissional do Pizzaiolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Fundamentos Organizacionais na Pizzaria

Organização de estoque

Armazenamento de insumos

Estrutura e Funcionamento de Pizzaria

Pizzas: Preparo da massa, molhos e recheios

Montagem e Decoração de pizzas

Pizza de Mussarela, calabresa, frango com catupiry, atum, abobrinha, couve, chocolate,

Pizzas com borda recheada

Calzones de Calabresa, milho, misto, de banana,

Crostini

Scalinata de presunto e Queijo com Milho, de calabresa, e Marguerita

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: JOICE MATHIAS DE OLIVEIRA

12 - OFICINA DE CHAPEIRO

VAGAS PARA ATÉ 20 PESSOAS(HOMENS E MULHERES)

CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS A SEREM DISTRIBUIDAS NO MÊS DE JUNHO/2017, DATA A COMBINAR

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES SERÃO FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL (CRAS)

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

- MATERIAIS DIDÁTICOS**
- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS AULAS PRÁTICAS**
- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR AS OFICINAS**
- CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO**
- FORNECIMENTO DE KIT PARA OS ALUNOS QUE FREQUENTAREM AS OFICINAS ATÉ O FINAL**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Higiene Pessoal

Higienização dos equipamentos, móveis e utensílios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Higiene dos Alimentos
Periodicidade de limpeza
Padronização da produção
Formato e apresentação do Produto
Qualidade dos produtos
Atendimento
Equipamentos e utensílios
Misto quente
Bauru
Cachorro Quente e Cachorro quente especial
X salada
X Hambúrguer
X calabresa
X bacon
X egg
X tudo
Sucos naturais e sucos de Poupas de Fruta congelada

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: JOICE MATHIAS DE OLIVEIRA

13 - OFICINA DE PANIFICAÇÃO

VAGAS PARA ATÉ 20 PESSOAS

CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS A SEREM DISTRIBUIDAS NO MÊS DE ABRIL/2017, A SEREM COMBINADAS AS DATAS

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL (CREAS)

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

- MATERIAL DIDÁTICO
- MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS PARA AS AULAS PRÁTICAS
- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR AS OFICINAS
- CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- FORNECIMENTO DE KIT BÁSICO PARA CADA ALUNO QUE ACOMPANHAR AS OFICINAS ATÉ O FINAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Planejamento da Produção

Etapas Básicas da Produção de Produtos de panificação

Recheios, caldas e coberturas doces e salgadas

Características de massas de pães

Características de farinha para panificação

Fabricação de pão tipo de leite

Fabricação de pão tipo de água

Fabricação de pão tipo italiano

Fabricação de pão sírio

Fabricação de pão de hot dog

Fabricação de pão doce

Fabricação de Broa de Fubá

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: JOICE MATHIAS DE OLIVEIRA

14 - OFICINA DE MANICURE E PEDICURE

VAGAS PARA ATÉ 20 PESSOAS

CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS A SEREM DISTRIBUIDAS NO MÊS DE MAIO/2017, A SEREM COMBINADAS AS DATAS

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL(CREAS)

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

- MATERIAL DIDÁTICO
- MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS PARA AS AULAS PRÁTICAS
- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR AS OFICINAS
- CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- FORNECIMENTO DE KIT BÁSICO PARA CADA ALUNO QUE ACOMPANHAR AS OFICINAS ATÉ O FINAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As Formas de esterilizar os Equipamentos
Produtos descartáveis e de uso Contínuo
Como Cortar e lixar Corretamente as unhas
Como hidratar as mãos e cutículas
Como retirar as cutículas corretamente, fazer esmaltação
Fazendo a finalização das unhas
Patologia e doenças das unhas
Prática de Pedicure - esfoliação, esmaltação, corte e remoção
Manicure para Homens
Manicure para crianças e hipoalergênicos

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: JOICE MATHIAS DE OLIVEIRA

15 - OFICINA DE DESIGNER DE SOMBRANCELHAS

VAGAS PARA ATÉ 20 PESSOAS

CARGA HORÁRIA 15 HORAS A SEREM DISTRIBUIDAS NO MÊS DE AGOSTO/2017

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL (CRAS)

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA:

- MATERIAL DIDÁTICO**
- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS AULAS PRÁTICAS**
- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR AS OFICINAS**
- CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO**
- FORNECIMENTO DE KIT BÁSICO PARA CADA ALUNO QUE ACOMPANHAR AS OFICINAS ATÉ O FINAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Anatomia e fisiologia da pele e do pelo

Postura e ética Profissional

Apresentação e higiene pessoal

Atendimento ao cliente, materiais utilizados e a higienização dos mesmos

Tipos de sobrancelhas

Técnicas de desinger para moldar sobrancelhas

Uso do paquímetro para o design

Moldagem com cera, moldagem com pinça, com linha

Método da camuflagem

Noções básicas de visagismo

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: JOICE MATHIAS DE OLIVEIRA

16 - OFICINA DE TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

VAGAS PARA ATÉ 20 PESSOAS

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A SEREM DISTRIBUIDAS NO MÊS DE OUTUBRO/2017, A SEREM COMBINADAS AS DATAS

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL (CREAS)

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

- MATERIAL DIDÁTICO
- MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS PARA AS AULAS PRÁTICAS
- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR AS OFICINAS
- CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO
- FORNECIMENTO DE KIT BÁSICO PARA CADA ALUNO QUE ACOMPANHAR AS OFICINAS ATÉ O FINAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Noções e conceitos sobre o funcionamento do sistema de refrigeração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Diferenças e vantagens do sistema inverter

Fazer vácuo no sistema

Utilização de ferramentas balança, termômetros, dobradores, flangeadores e bomba de vácuo

Técnicas de instalações, manuseio de tubulações, isolamento e dreno

Flange e alargadores.Utilização de flangeadores manuais e elétricos

Segurança nas instalações

Mal conformidades do sistema de refrigeração diagnóstico e soluções

Utilização de instrumentos de medição e testes

Identificando problemas no compressor, teste de capacitadores, superaquecimento, circuitos elétricos, conceitos do sensores eletrônicos

Teste de placa eletrônica

Recarga de gás refrigerante R22 e R410a Inverter

Ferramental necessário técnico instalador

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: JOICE MATHIAS DE OLIVEIRA

17 - OFICINA DE DECORAÇÃO COM BALÕES

VAGAS PARA ATÉ 20 PESSOAS

CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS A SEREM DISTRIBUIDAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2017, A SEREM COMBINADAS AS DATAS

ESPAÇO FÍSICO E LANCHES É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA:

- MATERIAL DIDÁTICO
- MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS PARA AS AULAS PRÁTICAS
- PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA MINISTRAR AS OFICINAS
- CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO
- FORNECIMENTO DE KIT BÁSICO PARA CADA ALUNO QUE ACOMPANHAR AS OFICINAS ATÉ O FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução ao mundo dos balões

Equipamentos e materiais necessários utilizados para dar início as decorações

Como inflar, medir, e amarrar de forma profissional,

como montar guirlanda clássica redonda, arco de balões,

Dobras básicas com balões 260, flor básica com balões 260

Topiaria redonda com balões

Gás hélio

Técnica de montagem de um balão dentro do outro

Como montar um Painel de balões(PDS)

Materiais utilizados para montagem dos painéis

RESPONSÁVEL PELA OFICINA: JOICE MATHIAS DE OLIVEIRA

II - DA PROPOSTA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	12	horas	Oficina de manicure
02	12	horas	Oficina de chocolateria
03	40	horas	Oficina de mecânica de motos
04	10	horas	Oficina de pizzaiolo
05	15	horas	Oficina de chapeiro
06	40	horas	Oficina de pequenos reparos (pedreiro)
07	15	horas	Oficina de panificação
08	30	horas	Oficina de cabeleireiro e corte artístico
09	12	horas	Oficina de chocolateria
10	40	horas	Oficina de mecânica de motos
11	10	horas	Oficina de pizzaiolo
12	15	horas	Oficina de chapeiro
13	12	horas	Oficina de panificação
14	20	horas	Oficina de manicure e pedicure



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

15	15	horas	Oficina de designer de sombrancelhas
16	40	horas	Oficina de técnico em refrigeração e climatização
17	20	horas	Oficina de decoração com balões

Nota: Os lances serão realizados por preço unitário por itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara sob as penas da lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

. ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 05/2017, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 13/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017.

Aos dias do mês de de 2017, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º e inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, com sede na, – SP, CNPJ n.º e Inscrição Estadual n.º, neste ato representada por, portador do RG n.º, inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado na,- SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2017, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, a realização de oficinas de capacitação profissional, que serão ministradas até o final do mês dezembro de 2017, conforme acordo entre a CONTRATADA e a Equipe Técnica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do CONTRATANTE, nos termos do Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo:

- 1.1.1 - 12 horas de Oficina de manicure
- 1.1.2 - 12 horas de Oficina de chocolateria
- 1.1.3 - 40 horas de Oficina de mecânica de motos
- 1.1.4 - 10 horas de Oficina de pizzaiolo
- 1.1.5 - 15 horas de Oficina de chapeiro
- 1.1.6 - 40 horas de Oficina de pequenos reparos (pedreiro)
- 1.1.7 - 15 horas de Oficina de panificação
- 1.1.8 - 30 horas de Oficina de cabeleireiro e corte artístico
- 1.1.9 - 12 horas de Oficina de chocolateria
- 1.1.10 - 40 horas de Oficina de mecânica de motos
- 1.1.11 - 10 horas de Oficina de pizzaiolo
- 1.1.12 - 15 horas de Oficina de chapeiro
- 1.1.13 - 12 horas de Oficina de panificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

1.1.14 - 20 horas de Oficina de manicure e pedicure

1.1.15 - 15 horas de Oficina de designer de sombrancelhas

1.1.16 - 40 horas de Oficina de técnico em refrigeração e climatização

1.1.17 - 20 horas de Oficina de decoração com balões

1.2 - A CONTRATADA deverá fornecer todo o material didático e pedagógico, materiais para as aulas práticas, equipamentos e ferramentas a serem utilizados nos cursos, equipamentos de segurança e transportes, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário e entrega de Certificado personalizado ao final dos cursos.

1.3 - A capacitação deverá ter início logo após a assinatura do contrato e os períodos a serem realizados serão conforme a necessidade do contratante.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão empenhadas dentro da seguinte codificação:

2.1.1. Ficha nº 259 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.01 – Diretoria de Proteção Social Básica;

2.1.2. Ficha nº 310 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial e;

2.1.3. Ficha nº 312 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial.

3 - DA SUBMISSÃO AO EDITAL

3.1 - A **CONTRATADA** ratifica neste ato sua submissão a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 05/2017** e seus anexos, que constituem parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta da empresa vencedora, bem como a Ata da sessão pública de realização do certame (exceto no que contrariar as normas do Edital e seus anexos ou deste contrato), independentemente de transcrição.

4 – DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS

4.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços de que trata este Contrato, a importância fixa e irrevogável de:

4.1.1 - R\$......(.....) por hora de Oficina de manicure

4.1.2 - R\$......(.....) por hora de Oficina de chocolateria

4.1.3 - R\$......(.....) por hora de Oficina de mecânica de motos

4.1.4 - R\$......(.....) por hora de Oficina de pizzaiolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 4.1.5 - R\$.....(.....) por hora de Oficina de chapeiro
- 4.1.6 - R\$.....(.....) por hora de Oficina de pequenos reparos (pedreiro)
- 4.1.7 - R\$.....(.....) por hora de Oficina de panificação
- 4.1.8 - R\$.....(.....) por hora de Oficina de cabeleireiro e corte artístico
- 4.1.9 - R\$.....(.....) por hora de Oficina de chocolateria
- 4.1.10 - R\$.....(.....) por hora de Oficina de mecânica de motos
- 4.1.11 - R\$.....(.....) por hora de Oficina de pizzaiolo
- 4.1.12 - R\$.....(.....) por hora de Oficina de chapeiro
- 4.1.13 - R\$.....(.....) por hora de Oficina de panificação
- 4.1.14 - R\$.....(.....) por hora de Oficina de manicure e pedicure
- 4.1.15 - R\$.....(.....) por hora de Oficina de designer de sombrancelhas
- 4.1.16 - R\$.....(.....) por hora de Oficina de técnico em refrigeração e climatização
- 4.1.17 - R\$.....(.....) por hora de Oficina de decoração com balões

4.2. Os pagamentos serão efetuados através de Ordem de Pagamento Bancária, após a conclusão de cada um dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis a contar data da apresentação à Secretaria Municipal de Finanças, da nota fiscal/fatura correspondente, com a quantidade de horas de aulas efetivamente realizadas, devidamente atestada pela Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social.

4.3. O valor total estimado do presente Contrato importa em R\$..... (.....).

4.4. No caso da **Contratada** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.5. No caso da **Contratada** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Das obrigações do CONTRATANTE

5.1.1 - Disponibilizar os locais e espaços adequados para a realização das aulas teóricas e práticas.

5.1.2 - Fornecer os lanches para os alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.1.3. Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas neste Contrato.

5.1.4. Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução dos serviços, objeto deste Contrato.

5.1.5. Proceder a retenção das contribuições relativas ao INSS e ISS, na forma da legislação vigente.

5.2 - Das obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 - Obedecer todas as normas de boa execução dos serviços do Município e indicações neste Contrato.

5.2.2 - Arcar com todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, inclusive aquelas relacionadas com o fornecimento dos materiais didáticos e pedagógicos, materiais para as aulas práticas, equipamentos e ferramentas a serem utilizados nos cursos, equipamentos de segurança e transporte alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, bem como todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas decorrentes da execução do objeto e entrega de Certificado personalizado ao final das oficinas.

5.2.3. Empregar profissional competente, com formação e experiência na área relacionada ao curso a que estiver ministrando.

5.2.4 - Zelar pela manutenção do local durante a realização das oficinas.

5.2.5. Manter o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, edital e seus anexos.

5.2.6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os serviços somente serão recebidos, se estiverem em perfeitas condições e devidamente atestados pela Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal e pela sua Equipe Técnica, que acompanhará a sua execução.

7- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente **contrato** terá vigência até o dia 31/12/2017.

8- DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

8.1.1 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

8.1.2 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8.2 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

8.3 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

8.4 - No caso da **Contratada** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.5 - No caso da **Contratada** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente **contrato** por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização e sem embargo da imposição das penalidades previstas na cláusula anterior.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O presente **contrato** está vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 05/2017, à proposta da **CONTRATADA** e às leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

10.2 – Caso seja necessário, a critério do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

10.3 – Durante a execução dos serviços objeto deste contrato, sempre que solicitado, a **CONTRATADA** deverá fornecer as certidões exigidas no edital, a fim de manter atualizada a sua condição de habilitação.

10.4 - Fica expressamente vedada à **CONTRATADA** a transferência da responsabilidade decorrente deste contrato, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

10.5 - A **CONTRATADA** deverá manter como preposto para representá-la na execução deste contrato o senhor (a).....

11- DO FORO

11.1- A parte que transgredir o presente **contrato**, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

11.2- Fica eleito o Fórum da Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente **contrato**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste **contrato** digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, ... de de 2017

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de oficinas de capacitação profissional.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

Pederneiras,dede 2017.

CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: